



LEI Nº 3.882 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS).

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), no seguinte título de despesa:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 13 – Equipe de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0230 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade? Construção de Centro de Esporte e Lazer – PR 1.070
Elemento: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 600,00
Total R\$ 600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura o crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte título de despesa:

08.11.12.361.0081.2038 Manut. Programa Educação que visam Evasão e Repetência
3390.30.00.00.00 1108 Material de Consumo R\$ 600,00
Total R\$ 600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Morais Malaquias
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

Registre-se Publique-se

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer
Vice-Prefeita respondendo pelo expediente
da Secretaria de Administração e Planejamento